

requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.»

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*,  
2611037425

#### Anúncio (extracto) n.º 5351/2007

Certifico que, por escritura de alteração de estatutos de associação de 5 de Junho de 1989, exarada a fls. 87 e seguintes do livro n.º 242-A de escrituras diversas do ex-2.º Cartório Notarial de Lisboa, a associação com a denominação de Igreja Portuguesa de Cientologia, número de identificação de pessoa colectiva 502109742, com sede na Travessa da Trindade, 12, 4.º, em Lisboa, alterou os seus estatutos, substituindo o artigo 14.º pelo seguinte:

#### «Artigo 14.º

1 — As assembleias gerais são convocadas mediante aviso enviado a cada associado para o seu domicílio, podendo, além disso, a direcção, se assim o entender, anunciá-la num ou mais jornais que se publiquem na área da sua sede.

2 — A assembleia geral detém a competência exclusiva sobre as matérias indicadas no artigo 172.º, n.º 2, do Código Civil e as indicadas no artigo seguinte destes estatutos e poderá reunir e deliberar, em primeira convocação, apenas com a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.

3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo as relativas a alterações dos estatutos e a dissolução ou prorrogação da associação, as quais exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

4 — A assembleia geral poderá reunir e deliberar validamente, em segunda convocação, seja qual for o número de associados presentes ou representados.

5 — Os sócios ausentes podem fazer-se representar na assembleia por outro associado, mediante carta escrita dirigida ao presidente da mesa.»

Está conforme.

11 de Julho de 2007. — A Notária, *Júlia Maria Mateus da Silva*,  
2611037426

## RANCHO FOLCLÓRICO SÃO MARTINHO DE TAVAREDE

### Anúncio (extracto) n.º 5352/2007

Certifico que, por escritura de 3 de Julho de 2007, lavrada a fls. 79 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 52-A do Cartório Notarial da Figueira da Foz, a cargo da notária Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão, foram rectificadas os estatutos da associação denominada Rancho Folclórico São Martinho de Tavarede, a qual tem a sua sede na Rua do Vale de Sampaio, 33, lugar de Saltadouro, freguesia de Tavarede, concelho da Figueira da Foz, no que respeita aos artigos 5.º e 15.º, que passam a ter a seguinte redacção:

#### «Artigo 5.º

Da direcção da associação devem fazer parte um mínimo de quatro bailarinos associados e do conselho fiscal, um mínimo de um bailarino associado, eleitos entre todos os associados contribuintes.

#### Artigo 15.º

Compete à assembleia geral:

- 1.º (Inalterado.)
- 2.º (Inalterado.)
- 3.º (Inalterado.)
- 4.º (Inalterado.)
- 5.º (Inalterado.)

§ único. A assembleia geral é soberana e as suas deliberações são tomadas pela maioria absoluta de votos dos associados presentes, salvo no caso de alteração dos estatutos, em que é exigível o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes, e no caso da dissolução da associação, em que é exigível o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.»

E por esta mesma escritura aditaram ainda o seguinte:

## «CAPÍTULO XIII

### Artigo 26.º

Todas as matérias não previstas nos presentes estatutos ficarão sujeitas ao regime legal das associações previsto no Código Civil.»

5 de Julho de 2007. — A Notária, *Ana Cristina Gonçalves Marques Paixão*.

2611037642

## SOFINLOC — INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.

### Balancete n.º 120/2007

Sede: Rua do General Firmino Miguel, 5, 14.º, 1600-100 Lisboa.

Capital social: € 25 000 000.

Matrícula n.º 501370048 na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Número de identificação de pessoa colectiva 501370048.

### Balanço em 30 de Junho de 2007

(Valores em euros)

	Junho de 2007			Junho de 2006
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações (1)	Provisões, imparidade e amortizações (2)	Valor líquido (3=1-2)	
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	15 144	—	15 144	22 127
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .	9 241 396	—	9 241 396	7 712 981
Activos financeiros detidos para negociação . . . . .	—	—	—	—
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados . . . . .	—	—	—	—
Activos financeiros disponíveis para venda . . . . .	75 687 918	—	75 687 918	116 807 466
Aplicações em instituições de crédito . . . . .	615 937 086	—	615 937 086	202 556 285
Crédito a clientes . . . . .	862 677 802	56 075 436	806 602 366	678 097 706
Investimentos detidos até à maturidade . . . . .	—	—	—	—
Activos com acordo de recompra . . . . .	—	—	—	—